DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 2001 | Página 1 de 20

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 2
Editais de intimação 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Aviso de Resultado 4
Aviso de Licitação 4
Extrato de Termo Adtivo 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 12
Decretos 12
Atos de Pessoal 16
Portarias 16
SECRETARIAS 19
Portarias Seplan 19

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº330/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências".

Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;

CONSIDERANDO o interesse manifestado pelo empresa ATVOS AGROINDUSTRIAL – POLO SUL- UNIDADE ELDORADO, onde solicita autorização para uso de espaço público, Auditório do Paço Municipal, para realizar Curso de Formação de Caldeiraria e Soldagem Industrial projeto da Atvos com o SENAI;

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado mediante permissão de uso a empresa ATVOS AGROINDUSTRIAL – POLO SUL- UNIDADE ELDORADO, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.620.523/0002-35, sediada a Fazenda São Pedro, Rod. MS-145, km 49 Zona Rural – Rio Brilhante -MS – CEP 79.130-000, por intermédio de seu representante legal, Sra Késia Cristina Garcia Alves, o uso do espaço do Auditório do Paço Municipal **para fins realização do Curso de Formação de Caldeiraria e Soldagem Industrial, projeto da Atvos com o SENAI nos dias 06/10/2025 a 10/10/2025.**

Art. 2º A área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO, impõe a PERMISSIONÁRIA, comprometimento em conservar o espaço acima mencionado, respondendo pela preservação e manutenção necessárias, comprometendo-se de que o local seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe.

Parágrafo único. A presente Permissão de Uso de Bem Público Municipal se faz exclusivamente em função do relevante interesse público para realização de capacitação para a comunidade, e poderá ser revogada à qualquer momento caso seja de interesse da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 03 de outubro de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Editais de intimação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0086

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E*

REQUERENTE: CLEIDE ASSUNÇÃO RABELO MOURA e Robson Hervecio Moura (cônjuge)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS

Intimado: Terceiros(as) a quem interessar;

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **CLEIDE ASSUNÇÃO RABELO MOURA e Robson Hervecio Moura (cônjuge)** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 360,00 M2 (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 41 Lote: 16 Bairro:

Jardim Deodápolis, inscrito no CRI na Matrícula nº 8.715, nesta comarca e município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe, no prazo informado, os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 03 de Outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO SOARES JUNIOR

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0086

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E.*

REQUERENTE: **CLEIDE ASSUNÇÃO RABELO MOURA e Robson Hervecio Moura (cônjuge)**

INTIMADO(s):

(ESPÓLIO) DEODATO LEONARDO DA SILVA e Maria Ferreira da Silva (cônjuge), inscrito no CPF: 028.598.xxx-xx**,** residente nesta cidade, **Proprietário do Lote Urbano nº 15 Quadra: 41 Matrícula: 12.652 - Jardim Deodápolis** , registrado no SRI de Glória de Dourados/MS;

ROSA BELO DOS SANTOS, inscrita no CPF: 420.903.xxx-xx**,** residente nesta cidade – **Proprietário(s) do Lote Urbano nº 17 Quadra: 41 Matrícula: 4.410, Jardim Deodápolis,** registrado no CRI desta comarca de Deodápolis/MS.

INÁCIO JORGE DA SILVA JUNIOR inscrito CPF: 694.713.xxx-xx**,** residente na Rua João Lopes Siqueira nº 533, nesta cidade – **Proprietário do Lote Urbano nº 17, Quadra 41, Matrícula 4.410, Jardim Deodápolis,** registrado no CRI desta comarca de Deodápolis/MS;

JOSE AUGUSTO NALACE DE CARVALHO, inscrito no CPF: 358.681.xxx-xx E **VALERIA ALVES DOS SANTOS (cônjuge)** CPF: 394.483.xxx-xx**,** residente nesta cidade, **Proprietário do Lote: 19 Quadra: 41 Matrícula: 4.238, Jardim Deodápolis,** registrado no CRI desta comarca de Deodápolis/MS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFINANTES

Por não conter informações de endereço suficiente na matricula, para que notifiquemos por "AR"/Correios, fica(m) vossa(s) senhoria(s) intimadas de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***CLEIDE ASSUNÇÃO RABELO MOURA e Robson Hervecio Moura (cônjuge)*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, **que faz confrontação de limite territorial com seus imóveis supracitados:**

Lote urbano com 360,00 M2 (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 41 Lote: 16 Bairro: Jardim Deodápolis, inscrito no CRI na Matrícula nº 8.715, neste município e comarca de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no prazo de **30 dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhem no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 03 de Outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO SOARES JUNIOR

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0086

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA–E (específica)

REQUERENTE: ***CLEIDE ASSUNÇÃO RABELO MOURA e Robson Hervecio Moura (cônjuge)***

Intimado: CARLOS HERMANN RAMSDORF – **CPF: 029.499.xxx-xx** – Endereço: neste município e comarca de Deodápolis/MS, conforme consta na matrícula do imóvel.

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***CLEIDE ASSUNÇÃO RABELO MOURA e Robson Hervecio Moura (cônjuge)*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual **vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula**:

Lote urbano com 360,00 M2 (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 41 Lote: 16 Bairro: Jardim Deodápolis, inscrito no CRI na Matrícula nº 8.715, neste município e comarca de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 03 de Outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO SOARES JUNIOR

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao processo nº 129/2025 na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 5/2025, que tem como objeto a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para a Revitalização da Praça do Jardim Europa com recursos do Plano de Ação do Governo Federal nº 09032024 - 072752/2024 e contrapartida do município**, em favor da empresa **BLESSED ENGENHARIA LTDA**; CNPJ/MF 36.084.831/0001-36, no lote 1, perfazendo o valor total de R$ 524.500,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Deodápolis - MS, 03 de outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Código registro TCE: 6A601D861F3B9482152F7AB0B33AD8AC2AFFF62F

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 128/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 6/2025

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para a Revitalização da Praça do Jardim América com recursos do Plano de Ação do Governo Federal nº 09032025-081104/2025 e contrapartida do município.

EMPRESA VENCEDORA: GABRIEL LOPES MARQUES; CNPJ/53.010.199/0001-03 , no lote 1, perfazendo o valor total de R$ 500.099,99 (quinhentos mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Deodápolis - MS, 03 de outubro de 2025.

JEAN MARTINS SONBRAL

Agente de Contratação

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLSUIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Equipamentos de Proteção Individual para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Defesa Civil, Secretarias de Infraestrutura, Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Esporte e Saúde do município.

TIPO: Menor Preço Por Item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da aquisição é de R$ 259.728,23

DATA DA ABERTURA: 16 de outubro de 2025, às 8:00 horas (MS)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 8.538 de 6 de outubro de 2015, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislação aplicável.

O Edital completo estará à disposição no site *www.deodapolis.ms.gov.br ou* através de solicitação no e-mail: *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com* no *PNCP* e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS.

Poderão participar deste Pregão as ME, EPPs e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone (67) 2180 - 0805, ramal 110 ou no e-mail: *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com*.

Deodápolis - MS, 3 de outubro de 2025.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Código registro TCE: 3013300E1F953F1E14E36473C41188356676C991

.....

Extrato de Termo Adtivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO 129/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2024.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS** e a Empresa **GENTE SEGURADORA SA**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Segunda Do Prazo do Contrato e da Clausula Terceira do Reajuste e do Preço do Contrato n ° 129/2024.

DO PRAZO: A Cláusula Segunda – Do Prazo de vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/09/2025 e encerrando-se em 27/09/2026.

DO VALOR: A Cláusula Terceira – "Do Preço e condições do pagamento" do Contrato fica acrescida da importância R$ **1.009,34** (um mil e nove reais e trinta e quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento no artigo 124 da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 129/2024.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes - Pela Contratante e **MARCELO WAIS** - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 27 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO 130/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2024.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS** e a Empresa **SEGUROS SURA SA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Segunda Do Prazo do Contrato e da Clausula Terceira do Reajuste e do Preço do Contrato n ° 130/2024.

DO PRAZO: A Cláusula Segunda – Do Prazo de vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/09/2025 e encerrando-se em 27/09/2026.

DO VALOR: A Cláusula Terceira – "Do Preço e condições do pagamento" do Contrato fica acrescida da importância R$ 2.978,31 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento no artigo 124 da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 130/2024.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes - Pela Contratante e **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA** - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 27 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO 131/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2024.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS** e a Empresa **SEGUROS SURA SA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Segunda Do Prazo do Contrato e da Clausula Terceira do Reajuste e do Preço do Contrato n ° 131/2024.

DO PRAZO: A Cláusula Segunda – Do Prazo de vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/09/2025 e encerrando-se em 27/09/2026.

DO VALOR: A Cláusula Terceira – "Do Preço e condições do pagamento" do Contrato fica acrescida da importância R$ 347,45 (trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento no artigo 124 da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 131/2024.

ASSINAM: Andressa da Silva Texeira - Pela Contratante e **MARCELO WAIS** - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 27 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO 132/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2024.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS** e a Empresa **SEGUROS SURA SA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Segunda Do Prazo do Contrato e da Clausula Terceira do Reajuste e do Preço do Contrato n ° 132/2024.

DO PRAZO: A Cláusula Segunda – Do Prazo de vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/09/2025 e encerrando-se em 27/09/2026.

DO VALOR: A Cláusula Terceira – "Do Preço e condições do pagamento" do Contrato fica acrescida da importância R$ 662,86 (seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento no artigo 124 da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 132/2024.

ASSINAM: Andressa da Silva Texeira - Pela Contratante e **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**
- Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 27 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO 133/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2024.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS** e a Empresa **GENTE SEGURADORA AS**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Segunda Do Prazo do Contrato e da Clausula Terceira do Reajuste e do Preço do Contrato n ° 133/2024.

DO PRAZO: A Cláusula Segunda – Do Prazo de vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/09/2025 e encerrando-se em 27/09/2026.

DO VALOR: A Cláusula Terceira – "Do Preço e condições do pagamento" do Contrato fica acrescida da importância R$ **23,96 (vinte e três reais e noventa e seis centavos)**,

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento no artigo 124 da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 133/2024.

ASSINAM: HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES - Pela Contratante e **MARCELO WAIS**- Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 27 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO 134/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2024.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS** e a Empresa **SEGUROS SURA SA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Segunda Do Prazo do Contrato e da Clausula Terceira do Reajuste e do Preço do Contrato n ° 134/2024.

DO PRAZO: A Cláusula Segunda – Do Prazo de vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/09/2025 e encerrando-se em 27/09/2026.

DO VALOR: A Cláusula Terceira – "Do Preço e condições do pagamento" do Contrato fica acrescida da importância R$ de **R$ 132,36 (cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento no artigo 124 da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 134/2024.

.

ASSINAM: HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES - Pela Contratante e **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**- Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 27 de setembro de 2025.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 332/2025, de 6 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 105.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$105.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 105.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$105.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 105.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 331/2025, de 3 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 147.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$117.000,00
1.757.0000 Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte 117.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$103.960,24
1.757.0000 Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte 103.960,24

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$13.039,76
1.757.0000 Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte 13.039,76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 331/2025, de 3 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 737/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

"Declara vacância de Cargo Publico por Aposentadoria e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o artigo 58, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 16/12/2015 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, e o artigo 247, parágrafo único, que determina a declaração da vacância do cargo do servidor aposentado.

CONSIDERANDO a Constituição federal em seu art. 37, parágrafo 14, incluído pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019 que prevê o rompimento do vínculo em função de aposentadoria concedida por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO o Recurso Extraordinário de nº 1302501 de 25 de Agosto de 2021, do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS onde atesta que a servidora está aposentada, conforme benefício nº 2269764565.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, desta prefeitura, exercido pelo servidor, o **SR.º DACIO QUEVEDO DO NASCIMENTO, Matrícula157/01**, lotado na Secretaria Municipal de Educação **– SEMED**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 738/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

"Declara vacância de Cargo Publico por Aposentadoria e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o artigo 58, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 16/12/2015 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, e o artigo 247, parágrafo único, que determina a declaração da vacância do cargo do servidor aposentado.

CONSIDERANDO a Constituição federal em seu art. 37, parágrafo 14, incluído pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019 que prevê o rompimento do vínculo em função de aposentadoria concedida por tempo de Serviços de Professor.

CONSIDERANDO o Recurso Extraordinário de nº 1302501 de 25 de Agosto de 2021, do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS onde atesta que a servidora está aposentada, conforme benefício nº 2251345994.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, desta prefeitura, exercido pelo servidor, o **SR.º DONIZETE FERREIRA DE SOUZA, Matrícula156/01**, lotado na Secretaria Municipal de Educação **– SEMED**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 735/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a Servidora Publico Municipal a **SRAº MARIA ROSARIO PEREIRA CALADO, Matricula 2767/4,** Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS-2.2**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, desta Prefeitura.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 736/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

"Declara vacância de Cargo Publico por Aposentadoria e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o artigo 58, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 16/12/2015 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, e o artigo 247, parágrafo único, que determina a declaração da vacância do cargo do servidor aposentado.

CONSIDERANDO a Constituição federal em seu art. 37, parágrafo 14, incluído pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019 que prevê o rompimento do vínculo em função de aposentadoria concedida por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO o Recurso Extraordinário de nº 1302501 de 25 de Agosto de 2021, do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS onde atesta que a servidora está aposentada, conforme benefício nº 2312232973.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR**, desta prefeitura, exercido pelo servidor, o **SR.º ANTONIO DONIZETE CARVALHO, Matrícula 585/01**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura **– SEINF**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Exoneração do Servidor que menciona e dá outras providências".

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Municipal de Infraestrutura de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR o Servidor Publico Municipal o **SRº WANDERLEI DA SILVA COSTA, Matricula 3311/1.** Contratado para ocupar o Cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF desta Prefeitura.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Outubro de 2025.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 030/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

"***Designar a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Municipal de Infraestrutura de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- DESIGNAR a Servidora Publico Municipal a Sr.ª **MARIA JOSE BATISTA**. **Matricula nº 2480/1.** Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL. Símbolo ANE**, para prestar atividades inerentes ao Cargo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO – SEMECT,** desta Prefeitura. A partir de 02 de Outubro de 2025.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Outubro de 2025.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Municipal de Infraestrutura

.....

PORTARIA Nº 055/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Publico Municipal a SR.ª **OZENI MARINHO DE AZEVEDO,** Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SAUDE,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 03/11/2025 a 19/11/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Outubro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 056/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

"***Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Publico Municipal o SR.º **ROBERTO PEREIRA LIMA,** Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ZELADOR,** lotado na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/05/2023 a 09/05/2024, sendo que as férias serão gozadas no período de 03/11/2025 a 02/12/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Outubro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIAS

Portarias Seplan

PORTARIA SEPLAN Nº 188, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Aquisição de Máquina Pá Carregadeira mediante Convênio nº 980474.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 no Decreto nº 285/2025 de 02 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada a **Aquisição de Máquina Pá Carregadeira mediante Convênio nº 980474.**

I – Alessandra Tertuliana Alves de Oliveira
II – Vanderlei Dantas Rosa
III – Sergio Scarabelot
IV – Paulo Eduardo Firmino Siqueira
V- Thais Soares Sartori
VI- Luana Minhos de Souza

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 de outubro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento

PORTARIA SEPLAN Nº 189, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO INSTITUCIONAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 no Decreto nº 285/2025 de 02 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO INSTITUCIONAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

I – THAIS SOARES SARTORI
II – MONIQUE STEFHANYE LACERDA TOSTA
III – CAMILA MOREIRA
IV – KATIÚCIA MARIA BATISTA
V- LUANA MINHOS DE SOUZA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as

disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 de OUTUBRO de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

Secretária Municipal de Planejamento

.....